

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LAURA BUARQUE DE ARAUJO MORAES

**SOMOS TODAS CLANDESTINAS: OS REFLEXOS COLONIAIS NA TRATATIVA
DO ABORTO NA AMÉRICA LATINA**

CURITIBA

2018

LAURA BUARQUE DE ARAUJO MORAES

**SOMOS TODAS CLANDESTINAS: OS REFLEXOS COLONIAIS NA TRATATIVA
DO ABORTO NA AMÉRICA LATINA**

Artigo científico apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Direito, da Faculdade de Direito, Setor Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Taysa Schiocchet

CURITIBA

2018

AGRADECIMENTOS

Seria injusto começar os agradecimentos de outra forma se não com as pessoas que me proporcionaram toda a experiência acadêmica que eu tive até hoje: meu pai e minha mãe. Confiantes da minha capacidade mais que eu mesma, são os maiores apoiadores das minhas mais loucas e arriscadas decisões: desde a incessante busca por um currículo impecável na época de colégio até a escolha de sair de casa com 17 anos para ir estudar sozinha a quilômetros de casa. Sem sobra de dúvidas, sem eles não teria realizado nem metade das minhas modestas realizações nestes 22 anos de vida.

Às minhas irmãs e ao meu irmão, Catarina, Juliana e Guilherme, agradeço pelo companheirismo e o apoio simples e leve que se construiu durante toda a vivência familiar, mas, principalmente, nos últimos 5 anos que estive longe e tentei me sentir incluída na rotina de nós 6. Devo um agradecimento especial, também, ao restante da minha família: avós e avôs, tios e tias, primos e primas. Obrigada por terem tornado meus laços sanguíneos verdadeiros laços afetivos, não poderia pedir por família mais unida e presente para me confortar nos percalços da vida.

Às minhas amigadas, um dos bens mais preciosos que possuo. Sempre disse que se há algo que eu tenha feito certo nessa caminhada foram as amigadas verdadeiras e duradouras que cultivo com tanto carinho. Àquelas da faculdade, Nicole, Isa, Fer, Carol, Cami, Alice e Gabriel, agradeço por terem compartilhado comigo esses anos da experiência mais enriquecedora e única da minha jornada, obrigada por se tornarem a família que escolhi longe de casa. Àquelas que foram construídas durante o colégio, Débora, Renata, Fefa, Paula, Yamilla, Camila, Sil, Maísa, Rômulo, Lucas e meu grupo Insanos B no geral, muito obrigada por permanecerem na minha vida e serem o meu maior ponto de força e fuga. Amo muito todos vocês.

À professora Taysa Schiocchet agradeço por toda orientação, conselhos e ensinamentos no decorrer da elaboração deste trabalho que se estende desde o final de 2017. A forma com que realiza o ofício do magistério inspira e muito as pessoas que possuem a felicidade de cruzar o seu caminho na academia. Obrigada, principalmente, por ser inspiração para mulheres num espaço ainda tão masculino.

Ao Partido Acadêmico Renovador - PAR, um dos amores mais lindos que já vivi. Minha experiência na Universidade Federal do Paraná não teria sido tão

singular se a vida não tivesse me apresentado o lado azul da força. O PAR foi e continuará sendo uma das minhas maiores fontes de alegria e orgulho, local que me permitiu ser quem eu bem entendesse e onde me tornei grande parte de quem sou hoje. Às militantes e aos militantes que vieram antes e vão vir depois de mim, muito obrigada por fazer parte dessa história. Mas, em especial, agradeço a quem viveu o meu curto mas infinito tempo de PAR comigo, vocês são as pessoas que mais me inspiram e me dão esperança em um mundo solidário e justo, sempre buscando conquistar mentes e corações. A saudade vai ser grande mas, por onde for, lutarei no PAR.

Às Promotoras Legais Populares – PLPs, muito mais que um projeto de extensão, me auxiliou a tirar as vendas que antes cegavam a visão e propiciou o contato com realidades femininas tão distintas, mas tão singelas na sua essência. Minha mais profunda admiração por me guiarem no caminho do debate de gênero interseccional e popular, por me mostrarem novas perspectivas que nenhum outro ambiente me mostrou, por me apresentarem as mulheres e histórias mais incríveis que tive o prazer de conhecer. Serei eternamente grata pela experiência e pelo aprendizado.

À Bateria Os Federais, por muitas vezes ter sido o meu refúgio nos sábados – e segundas, terças, quartas, quintas, sextas e domingos também - não tão ensolarados de Curitiba. Cruzei caminhos com pessoas que provavelmente não teria cruzado, construí lembranças e momentos únicos que já me enchem de saudade. O tanto de amor e gratidão que tenho por essa instituição não está escrito, talvez sequer dito, mas espero que demonstrado e sentido durante esses 5 anos de companheirismo recíproco. Obrigada por me mostrar o samba, as amizades inesperadas e um novo lado meu que antes não conhecia.

Agradeço também a todas as pessoas, mesmo aqui não citadas nominalmente, que cruzaram a minha trajetória e contribuíram de alguma forma para a escrita da minha história. Todas vocês foram essenciais para que eu chegasse onde cheguei, jamais serão esquecidas.

Por fim, agradeço à Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná por ter me recebido de braços abertos e me ter apresentado experiências que jamais encontraria em outro lugar. O que aqui aprendi vai muito além da excelência acadêmica que a faculdade oferece, foi uma verdadeira jornada de aprendizado e auto crescimento que muito reflete em todas as esferas da minha

vida. Entrei em 2014 sem ter ideia aonde estaria neste ponto da vida e, desde a sala quente da Bateria até os debates não tão construtivos da política acadêmica, o Direito UFPR moldou quem hoje sou e de quem tenho tanto orgulho. Independente do caminho que a vida me leve, sou Federal de coração.

*Descreve do jeito que bem entender
Descreve seu moço
Porém não te esqueças de acrescentar
Que eu também sei amar
Que eu também sei sonhar
Que meu nome é mulher*

*Descreve meus olhos
Meu corpo, meu porte
Me diz que sou forte, que sou como a flor
Nos teus preconceitos de mil frases feitas
Diz que sou perfeita e sou feita de amor*

*Descreve a beleza da pele morena
Me chama de loira, selvagem, serena
Nos teus preconceitos de mil frases feitas
Diz que sou perfeita e sou feita de mel*

*Descreve do jeito que bem entender
Descreve seu moço
Porém não te esqueças de acrescentar
Que eu também sei sonhar
Que eu também sei lutar
Que meu nome é mulher*

*Descreve a tristeza que tenho nos olhos
Comenta a malícia que tenho no andar
Nos teus preconceitos de mil frases feitas
Diz que sou perfeita na hora de amar*

*Descreve as angústias da fome e do
medo
Descreve o segredo que eu guardo pra
mim
Nos teus preconceitos de mil frases feitas
Diz que sou perfeita, qual puro jasmim*

*Descreve do jeito que bem entender
Descreve seu moço
Porém não te esqueças de acrescentar
Que eu também sei amar
Que eu também sei lutar
Que meu nome é mulher*

*Descreve também a tristeza que sinto
Confesso não e minto que choro de dor
Tristeza de ver humilhado meu homem
Meus filhos com fome, meu lar sem amor*

*Descreve, seu moço, a mulher
descontente
De ser objeto do macho e senhor
Descreve este sonho que levo na mente
De ser companheira no amor e na dor*

*Descreve do jeito que bem entender
Descreve seu moço
Porém não te esqueças de acrescentar
Que eu também sei amar
Que eu também sei lutar
Que meu nome é mulher.*

Canto da Mulher Latino-Americana

RESUMO

A luta pela descriminalização do aborto é um fenômeno global, uma vez que mulheres de todo o mundo enfrentam restrições aos seus direitos sexuais e reprodutivos. Há, no entanto, peculiaridades no processo de formação de cada nação independente que resultam em diferentes causas e ingerências na tratativa da interrupção voluntária da gravidez. Motivado por tais influências históricas, o presente artigo pretende observar em que medida o processo de colonização da América Latina contribuiu na estruturação do imaginário coletivo acerca da figura da mulher na sociedade, em especial sobre a sua capacidade de decidir sobre o próprio corpo. Os dois principais eixos de análise se debruçam sobre a interferência e a soberania da Igreja Católica na colonização ibero-americana, manifestando-se principalmente através da missão civilizatória cristã, assim como a dominação e a exploração dos corpos das mulheres negras e indígenas escravizadas. Em seguida, faz-se uma correlação com o atual cenário social e legislativo acerca do aborto nos países latino-americanos, trazendo, por fim, meios que se demonstram mais efetivos na reivindicação da sua descriminalização no contexto apresentado, meios estes que se orientam pelo chamado “giro descolonial”, pelas teorias da libertação e dependência, em especial a Teoria Marxista da Dependência e a teoria que almeja a descolonialidade latino-americana. O resultado da pesquisa evidencia uma clara correlação entre o período colonial e o atual tratamento hostil que o aborto recebe na América Latina, sem pretender restringir a esse resultado a única variável do repúdio social e legislativo ao aborto. Ao mesmo tempo, verifica que a busca dos movimentos de mulheres pelo êxito em relação a descriminalização do aborto deve contemplar as especificidades na construção das nações e do pensamento popular latino-americano a partir de um feminismo de fato latino-americano.

Palavras-chave: aborto; América Latina; processo de colonização; descriminalização; giro descolonial; feminismo latino-americano.

ABSTRACT

The fight for the decriminalization of abortion is a global phenomenon, since women all around the world face restrictions on their sexual and reproductive rights. There are, however, peculiarities in the process of formation of each independent nation that results in different causes and interferences in the treatment of the voluntary interruption of pregnancy. Motivated by such historical influences, this article intends to observe the extent to which the process of colonization in Latin America contributed to the structuring of the collective imaginary about the role of women in society, especially their ability to decide about their own bodies. The two main axes of analysis focus on the interference and sovereignty of the Catholic Church in the ibero-american colonization, manifested mainly through the christian civilizing mission, as well as the domination and exploitation of the bodies of enslaved black and indigenous women. After that, a correlation is made with the current social and legislative scenario regarding abortion in Latin American countries, bringing, by the end, the most effective means claiming the decriminalization of abortion in the context presented, which are guided by the called “decolonial spin”, by liberation and dependency theories, specially the Marxist Theory of Dependecy and the theory that desires latin american decoloniality. The result of this research shows a clear correlation between the colonial period and the current hostile treatment that abortion receives in Latin America, without intending to restrict this result as the only variable of social and legislative repudiation of abortion. At the same time, it is noticed that the search of women’s movements for success in relation to the decriminalization of abortion must consider the specificities in the construction of Latin American nations and societies based on a latin american feminism.

Keywords: abortion; Latin America; decriminalization; colonization process; decolonial spin; latin american feminism.

SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|-----------|
| 1 | INTRODUÇÃO..... | 9 |
| 2 | COLONIZAÇÃO IBEROAMERICANA COMO FATOR CULTURAL NA FORMA DE ABORDAR O ABORTO NA AMÉRICA LATINA | 11 |
| 2.1 | Missão civilizatória cristã: a influência da Igreja Católica no imaginário coletivo latino-americano | 12 |
| 2.2 | A dominação dos corpos das mulheres negras e indígenas..... | 15 |
| 3 | ABORTO COMO UMA REALIDADE DA MULHER LATINO-AMERICANA... | 17 |
| 3.1 | A cara, a cor e o endereço dos abortamentos na Nuestra América..... | 17 |
| 3.2 | Legislações nacionais relativas ao aborto..... | 21 |
| 4 | EMANCIPAÇÃO DA MULHER LATINO-AMERICANA ATRAVÉS DO GIRO DESCOLONIAL | 24 |
| 4.1 | Feminismos latino-americanos como forma libertação..... | 27 |
| 5 | CONCLUSÃO..... | 31 |
| 6 | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 34 |

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso em forma de artigo científico se desenvolveu como fruto de uma inquietação frente o atual tratamento da interrupção voluntária da gravidez na América Latina, decorrente de acontecimentos recentes como a rejeição da descriminalização do aborto na Argentina e a retomada do debate público no Brasil por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442.

Na América Latina, mais de 97% das mulheres em idade reprodutiva (15 a 44 anos) vivem em países com leis restritivas ao aborto¹. Como resultado desse tratamento legislativo introvertido e rigoroso², aqui se encontram as maiores taxas de procedimentos abortivos realizados clandestinamente, acarretando em altos índices de consequentes complicações e mortes das gestantes.

Concomitantemente, há uma dificuldade em progredir no debate sobre o aborto na região, sendo Uruguai e Cuba os únicos países latino-americanos que permitem que o procedimento seja realizado sem qualquer restrição de motivação³, enquanto seis países da região não permitem o aborto sob nenhuma justificativa (República Dominicana, El Salvador, Haiti, Honduras, Nicarágua e Suriname). A recente descriminalização no Chile⁴, o retrocesso na Argentina e as inúmeras legislações ainda mais restritivas que as do cenário brasileiro evidenciam, mesmo com o resgate da visibilidade do debate do aborto, a vulnerabilidade deste direito reprodutivo no panorama latino-americano.

O interesse pessoal de estudo das perspectivas descoloniais, em conjunto com o acúmulo sobre os debates de gênero, mostrou-se como uma possível explicação para a abordagem hostil da questão do aborto em território latino-

¹ INSTITUTO GUTTMACHER. **Abortion in Latin America and the Caribbean**. Fact Sheet, Nova Iorque, 2018. Disponível em: <<https://www.guttmacher.org/fact-sheet/abortion-latin-america-and-caribbean>>. Acesso em: 02 de novembro de 2018.

² RUIC, Gabriela. **Como o aborto é tratado pelo mundo**. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/mundo/como-o-aborto-e-tratado-pelo-mundo/>>. Acesso em: 31 de julho de 2018.

³ COSTA, Marcella; OSORIO, Pedro; Pereira, Bárbara; Pimentel, Bárbara. **América Latina avança na legalização do aborto**. Disponível em: <<http://azmina.com.br/reportagens/america-latina-avanca-na-legalizacao-do-aborto/>>. Acesso em: 02 de agosto de 2018.

⁴ Em setembro de 2017, foi aprovada, no Chile, a lei que regula a descriminalização do aborto, a chamada lei das “três causas”, permitindo o procedimento em casos de estupro, risco de morte à gestante ou má-formação do feto que venha a inviabilizar a vida pós-parto. Antes disso, a legislação chilena proibia o aborto em qualquer hipótese.

americano. Explicação esta que vem a ser parcial e não tem a pretensão de abarcar todas as causas e raízes da criminalização do aborto nos países da América Latina, uma vez que se evidencia que mulheres de todo o globo enfrentam repressões quanto aos seus direitos sexuais e reprodutivos.

Sendo assim, apesar da tipificação penal do aborto ser fenômeno global, cada região continental passou por processos históricos e culturais diferenciados, buscando o presente trabalho, portanto, analisar especificamente as peculiaridades da formação dos Estados e do imaginário coletivo⁵ latino-americano que colaboram na sustentação de um controle social e estatal sobre o livre arbítrio feminino. Desta forma, aqui não se ignora as vivências e lutas travadas pelas mais diversas mulheres mundo afora, mas frisa-se a construção do discurso sobre o aborto no qual as mulheres latino-americanas estão inseridas.

O ponto de largada da elaboração do discurso histórico vigente se remete à colonização dos povos e dos territórios da América Latina, fator cultural fundante para a compreensão do funcionamento das atuais sociedades latino-americanas. Para o tema em questão, parte-se, então, do questionamento: em que medida o processo de colonização, na forma em que foi conduzido na América Latina, influencia no atual tratamento da questão do aborto na região?

A fim de responder modestamente a problematização elaborada, o presente artigo optou por se debruçar sobre duas hipóteses que se acredita serem principais para a diferenciação do contexto latino-americano, sejam elas (I) a missão civilizatória cristã, a qual contou com a Igreja Católica como uma das dirigentes da colonização e (II) a forma de exploração dos corpos das mulheres escravizadas. Tais hipóteses são imediatamente trabalhadas no primeiro capítulo, cada uma em seu próprio subtítulo, auxiliando, também, a introduzir um pano de fundo histórico para o confronto com a conjuntura contemporânea.

Em seguida, o segundo capítulo faz mais explicitamente essa conexão com o atual cenário latino-americano em relação ao aborto, apontando simultâneas restrições aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres que colaboram para uma gravidez não planejada e um posterior aborto clandestino, além de demonstrar os resultantes dados de abortos inseguros realizado na América Latina e como tal

⁵ Conforme teorizado por Bronislaw Bazko, imaginário social/coletivo pode ser conceituado como um conjunto de representações políticas associadas ao poder, relações que atuam como memória afetivo-social de uma comunidade. Ver em BACZKO, B. Imaginação social. In: **Enciclopédia Einaudi**. Antropos-Homem. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1985, p. 296-332.

problemática atinge, em especial, mulheres negras e periféricas já vulneráveis. Ademais, é apresentada uma tabela com as legislações nacionais dos países latino-americanos a fim de demonstrar como o aborto é regulado pelos atos normativos de cada um desses países.

No terceiro e último capítulo, se fala do chamado “giro descolonial”⁶ como forma de anunciar de fato o viés descolonial utilizado na construção das conclusões acerca do presente trabalho, discorrendo sobre a formação de um saber latino-americano em sua essência, a partir das experiências características dos povos da região, quebrando com os parâmetros do saber dos países centrais europeus. É neste sentido que no segundo subtítulo são apresentadas as formas que se demonstram mais efetivas para desenvolver um discurso feminista latino-americano contra hegemônico acerca do aborto, uma vez que se constata a influência religiosa, conservadora e controladora no atual tratamento da questão na América Latina decorrentes do processo de colonização.

2 A COLONIZAÇÃO IBEROAMERICANA COMO FATOR CULTURAL NA FORMA DE ABORDAR O ABORTO NA AMÉRICA LATINA

O processo de colonização da América Latina, quase em sua totalidade, ocorreu dirigido pela Espanha e por Portugal na expansão do capitalismo comercial do século XVI⁷, a fim de acumular capital baseado na exploração tanto de recursos humanos, a exemplo do trabalho e dos corpos de pessoas negras e indígenas, quanto de recursos naturais. O sistema colonial foi base imprescindível para o desenvolvimento do capitalismo mercantil e industrial, reorganizando-os em impérios econômicos e políticos comandados pelas nações europeias⁸, apontando a uma

⁶ O chamado giro descolonial ainda se encontra em construção e sua proposta concentra-se em denunciar a dependência dos países “subdesenvolvidos” perante os países centrais europeus e norte-americanos em três principais eixos: do poder, do ser e do saber. Se remete a um giro político que provém da América Latina e da perspectiva dos que aqui se encontram, encabeçado por Mignolo, Dussel, Quijano, Maldonado-Torres. Ver mais em SOLER, Juan Carlos Vargas. La perspectiva decolonial y sus posibles contribuciones a La construcción de Otra economía. **Otra Economía**, v.3, n.4, 2009, p. 46-65.

⁷ BITTENCOURT, Naiara. **Gênero, trabalho e direito na América Latina: a superexploração das mulheres trabalhadoras nos países dependentes**. Trabalho de Conclusão do Curso na Universidade Federal do Paraná, 2014, p. 17.

⁸ Ibid, p. 17-18.

divisão internacional do trabalho em que os Estados dependentes produziam a matéria-prima a ser utilizada nos Estados soberanos industrializados⁹.

Devido à próxima correlação dos países da Península Ibérica com a Igreja Católica, o processo de colonização latino-americano sofreu uma grande influência dos dogmas e valores religiosos que estão entranhados nas culturas políticas latino-americanas¹⁰, em especial no que se remete ao papel da mulher na sociedade. Assim, a face da exploração feminina no sistema colonial ibero-americano foi um dos sustentáculos do processo de desenvolvimento das colônias na América Latina¹¹, visando não só tirar proveito das suas desvantagens econômicas, mas principalmente reiterar a sua incapacidade e gerenciar seus corpos mediante a construção de um imaginário social conservador a fim de resguardá-las ao mero papel de reprodutoras¹².

É nesta perspectiva que o presente capítulo pretende examinar os impactos destes dois pilares fundantes – a missão civilizatória cristã e a colonialidade de gênero – dos Estados-Nações independentes latino-americanos e introduzir a discussão sobre a forma em que o aborto é visto e tratado atualmente na região a partir de uma contextualização histórica.

2.1 MISSÃO CIVILIZATÓRIA CRISTÃ: A INFLUÊNCIA DA IGREJA CATÓLICA NO IMAGINÁRIO COLETIVO LATINO-AMERICANO

Neste tópico, pretende-se examinar como a tomada da América Latina por Portugal e Espanha instituiu um novo padrão mundial de forças cuja protagonista era a Europa ocidental como centro do controle do poder, do saber e da cultura, assim como expandiu os horizontes católicos na conquista de novos fiéis. O paradigma europeu era aquele que devia ser seguido e implantado nos territórios dependentes,

⁹ LÊNIN, V. I. **Imperialismo, fase superior do capitalismo**. Tradução de Miguel Makoto Cavalcanti Yoshida, São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 143.

¹⁰ DE OLIVEIRA, Alcilene Cavalcante. **O movimento Católicas pelo Direito de Decidir na América Latina: experiências em prol dos direitos sexuais e reprodutivos**. Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, 2009. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/eces/240#tocto1n2>>. Acesso em: 16 de outubro de 2018.

¹¹ RODRIGUES, Larisse de Oliveira; OLIVEIRA, Mariana Edi. **Descolonizando o feminismo: desafios para a construção do feminismo latino-americano**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos). Florianópolis, 2013, p. 6.

¹² SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

enquanto tudo aquilo que se diferenciava deveria se submeter ao sistema colonial e a sua soberania econômica e cultural.

Havia uma clara diferenciação entre o humano e o não-humano¹³, diferenciação esta que incorporou e consolidou a noção de civilidade no continente: apenas a cultura europeia era civilizada, só os homens e mulheres eram civilizados. Não bastasse a captura e a escravização dos povos indígenas aqui encontrados e os africanos trazidos, houve o repúdio às suas manifestações culturais e intelectuais, ao seu modo de produção e de vida¹⁴, uma vez que estes eram vistos como não-humanos que precisavam ser dominados e transformados à semelhança do homem europeu.

A missão colonial simbiótica entre Estado europeu e Igreja Católica utilizou desta perspectiva como instrumento de acesso aos corpos colonizados para explorá-los exaustivamente por meio do trabalho forçado e da violência sexual. Em especial, a catequização e a conversão ao cristianismo eram compulsórias a todas e todos ainda não crentes dos dogmas e das práticas da Igreja a fim de homogeneizar a subjetividade e as crenças de tais povos, caracterizando uma verdadeira missão civilizatória que buscava “ver concretizado o sonho milenarista e salvacionista cristão, acalentado pelo imaginário europeu, de encontrar o paraíso terrestre”¹⁵.

Não havia, portanto, uma distinção entre Igreja Católica e Estado, aquela estava presente de forma incisiva nas decisões políticas e econômicas relativas às colônias da América Latina. Esta intervenção religiosa nas sociedades latino-americanas resultou em uma tradição cultural de marco católico, inclusive sobre a forma de se enxergar a mulher e o seu papel no público e no privado. Sua imagem muito era associada com os ensinamentos sobre as figuras femininas mais importantes no catolicismo: Eva e Maria¹⁶. Ora a mulher pecadora, ora a virgem santa. Ademais, o seu roteiro enquanto mulher tinha a reprodução como obrigação

¹³ LUGONES, María. **Rumo a um feminismo descolonial**. Revista Estudos Feministas, 2014. Artigo originalmente publicado na revista Hypatia, v. 25, n. 4, 2010, p. 937.

¹⁴ BITTENCOURT, Naiara. *Op. Cit.*, 2014, p. 20.

¹⁵ ORO, Ari Pedro; URETA, Marcela. **Religião e política na América Latina: uma análise da legislação dos países**. Horizonte antropológico, vol. 13 no. 27. Porto Alegre, jan/jun 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832007000100013>. Acesso em: 17 de outubro de 2018.

¹⁶ DE OLIVEIRA, Alcilene Cavalcante. *Op. Cit.* Acesso em: 16 de outubro de 2018.

moral e social, uma idealização maternal imposta daquela que tem como essência natural a de sempre cuidar do próximo¹⁷.

A partir de tal visão de feminilidade difundida durante todo o processo colonizador que o debate sobre o aborto encontra uma de suas barreiras. A América Latina e Caribe, atualmente, abrangem a maior população de católicos no mundo, cerca de 425 milhões pessoas, o que corresponde a 40% da quantidade global de católicos¹⁸. Logo, apesar dos Estados latino-americanos serem laicos¹⁹ em sua grande maioria, ainda possuem uma extensa inserção religiosa que se traduzem em um imaginário coletivo majoritariamente conservador e impregnado por tradições católicas.

Em conjunto com o crescimento das Igrejas evangélicas e seu alastramento por toda a região²⁰, a preponderância religiosa vem a interferir na vida em sociedade e na esfera privada dos indivíduos, alcançando a esfera legislativa e traduzindo as suas convicções em leis e políticas públicas²¹. No que tange os direitos sexuais e reprodutivos, a mobilização das Igrejas católicas e evangélicas, liderada por seus fiéis, busca implementar a agenda do Vaticano no combate ao avanço de temas sobre sexualidade e reprodução que fujam da ordem tradicional instaurada. Tal agenda remete a uma proteção absoluta do direito à vida desde a sua concepção²², sem abrir exceções para o debate sobre quando a vida cientificamente começa.

Como consequência, a América Latina possui os marcos regulatórios mais restritivos do mundo no que se refere ao aborto. A despeito do cenário internacional assimilar os direitos reprodutivos como direitos humanos e impulsionar a articulação

¹⁷ DE OLIVEIRA, Alcilene Cavalcante. *Op. Cit.* Acesso em: 16 de outubro de 2018.

¹⁸ PEW RESEARCH CENTER. **Religion in Latin America: Widespread Change in a Historically Catholic Region.** Religion & Public Life, nov. 2014. Disponível em: <<http://www.pewforum.org/2014/11/13/religion-in-latin-america/>>. Acesso em: 17 de outubro de 2018.

¹⁹ Países como Argentina, Bolívia e Costa Rica, mesmo após anos do processo de independência, atualmente ainda optam por um vínculo institucional com a Igreja católica em suas Cartas Magnas, enquanto os demais 17 países da América Latina, apesar de manterem um regime de separação Igreja-Estado, possuem evidentes influências políticas e sociais advindas dos preceitos católicos.

²⁰ Nota-se que a América Latina está passando por uma verdadeira transição religiosa que tem como determinante quatro fatores: (I) o declínio das filiações católicas; (II) o aumento acelerado das filiações evangélicas; (III) o crescimento de religiões não cristãs; (IV) e o aumento de pessoas que se declaram sem religião. Para mais, ver em PEW RESEARCH CENTER. *Op. Cit.* Acesso em: 19 de outubro de 2018.

²¹ RUBIAL, Alba M. **Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contramobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina.** Revista Brasileira de Ciência Política, n. 14. Brasília, maio 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522014000200111&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 19 de outubro de 2018.

²² RUBIAL, Alba M. *Op. Cit.* Acesso em: 19 de outubro de 2018.

feminista em defesa da autonomia das mulheres, a manutenção das legislações punitivas do aborto em países latino-americanos é diretamente relacionada à ação das Igrejas²³. Desde o processo de transição à democracia em inúmeras nações da região, lideranças religiosas buscam condicionar a elaboração de reformas legais e constitucionais, tanto pela realização de lobby²⁴ como pela presença em bancadas religiosas no legislativo, em prol da imagem tradicional de família e de mulher dependente.

2.2 A DOMINAÇÃO DOS CORPOS DAS MULHERES NEGRAS E INDÍGENAS

A tentativa de homogeneização das diferentes formas de expressões culturais pela Igreja Católica e a imposição do poder e do imaginário europeizado acarretou, também, na introdução do patriarcado ocidental²⁵ como estrutura social e cultural que se desenvolve simultaneamente ao sistema capitalista. Conforme Saffioti²⁶, o patriarcado seria uma “forma de expressão do poder político exercido através da dominação masculina e inferiorização das mulheres que ultrapassa o campo do privado, invade todos os espaços sociais e representa uma estrutura de poder baseada tanto na violência (condições materiais) quanto na ideologia”.

Aqui se instaurou uma divisão binária de gênero, que exige uma coerência constante com o sexo²⁷, que se baseia em relações hierárquicas de exploração do “feminino” pelo “masculino”. Neste sentido, os papéis a serem desenvolvidos pelas mulheres dentro da sociedade guiada pelo capital já estavam pré-definidos: a produção e reprodução da vida e sua conseqüente educação e socialização, a

²³ DE OLIVEIRA, Alcilene Cavalcante. *Op. Cit.* Acesso em: 19 de outubro de 2018.

²⁴ RUBIAL, Alba M. *Op. Cit.* Acesso em: 19 de outubro de 2018.

²⁵ BITTENCOURT, Naiara. *Op. Cit.*, p. 47.

²⁶ SAFFIOTI, Helieth Iara Bongiovani. *Op. Cit.*, p. 119.

²⁷ O sexo é também uma categoria binária que é determinada socialmente no nascimento a partir dos órgãos sexuais da criança, enquanto o gênero é determinado a partir das relações sociais e individuais. Desta forma, através da oposição do gênero ao sexo, atribui-se aos dois sexos funções diferentes dentro do corpo social: um gênero “feminino” é culturalmente imposto à fêmea para que se torne uma mulher social e um gênero “masculino”, ao macho para que se torne um homem social. Ver em RODRIGUES, Larisse de Oliveira; OLIVEIRA, Mariana Edi. **Descolonizando o feminismo: desafios para a construção do feminismo latino-americano**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos). Florianópolis, 2013, p. 2.

sexualidade dominada e subjugada para que haja a transmissão e a manutenção da estrutura social e do modo de produção vigente²⁸.

Há de se ressaltar que as relações de poder entre homem e mulher não eram exclusivas do corpo social europeu. Os modelos de sociedades adotados tanto pelos indígenas quanto pelos povos africanos diferenciavam o local do masculino e do feminino dentro da coletividade, relegando as mulheres a papéis vistos como secundários e invisíveis²⁹. No entanto, aqui se trata exclusivamente do modelo hierárquico de exploração da subjugação feminina pelo capital que hoje convivemos, padrão este introduzido pela expansão marítima burguesa dos países europeus.

Para além do binarismo homem/mulher, a colonização da América Latina também apresentou a distinção entre humano e não humano³⁰ já ressaltada anteriormente que diferenciou as construções sociais acerca da imagem da mulher branca e a da mulher escravizada. Os papéis sociais inerentes às mulheres indicados por Saffioti, desta forma, se limitavam apenas ao ambiente da mulher branca colonizadora que era vista com certa passividade, incapacidade e subordinação ao homem branco. Já as mulheres negras e indígenas “eram julgadas como bestiais e portanto não gendradas, promíscuas, grotescamente sexuais e pecaminosas”³¹, diminuídas à mera condição de fêmea.

Entretanto, quando necessário condicioná-las ao seu lugar específico de mulher no regime escravocrata³², além dos castigos físicos também sofridos pelos homens colonizados, eram submetidas a castigos sexuais para o bel prazer do colonizador. As violações sexuais constantes³³ contra as colonizadas, seja por punição, seja para a satisfação pessoal do europeu carregavam consigo uma significação em comum: a necessidade do homem branco de reafirmar o seu poder,

²⁸ SAFFIOTI, Helieth Iara Bongiovani. **Trabalho Feminino e Capitalismo**. Trabalho apresentado no IX Congresso Ethnological and Anthropological Sciences. Chicago, 1973, p. 122-163.

²⁹ NUNES FERREIRA, Paulo Roberto. Conceito de mulheres em espaço de homens: o desenho em escolas Kaxinawá (Hani Kui). In: SACCHI, Ângela; GRAMKOW, Marcia Maria. (Org.). **Gênero e Povos Indígenas**: coletânea de textos produzidos para o “Fazendo Gênero 9” e para “27ª Reuniao Brasileira de Antropologia”. Rio de Janeiro, Brasília: Museu do Índio/GIZ/FUNAI, 2012, p. 78-97.

³⁰ LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. *Revista Estudos Feministas*, 2014, p. 936-936.

³¹ LUGONES, María. *Op. Cit.*, p. 936-937.

³² DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo, Boitempo, 2016, p. 19.

³³ RIBEIRO, Djamila. **Cultura do estupro: o que a miscigenação tem a ver com isso?**. Carta Capita, jul. 2016. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/cultura-do-estupro-o-que-a-miscigenacao-tem-a-ver-com-isso>>. Acesso em: 07 de outubro de 2018.

o seu controle e a sua superioridade sobre a mais insignificante espécie da cadeia colonial, a fêmea escravizada e colonizada.

Como resultado, os estereótipos misóginos e racistas moldam, até os dias atuais, o inconsciente social na forma de enxergar os papéis das mulheres latino-americanas com implicações como a constante privação da mulher ao espaço público, a animalização e, simultaneamente, a hiperssexualização da mulher negra, o esquecimento da mulher camponesa ou pertencente a povos tradicionais, o papel de reprodução violento forçado a todas as mulheres³⁴, sem contar com toda uma lentidão sistemática na garantia e proteção de direitos. Tais repercussões são travestidas de discursos morais, costumeiros e religiosos historicamente reiterados nos países colônias que normalizam o controle e governo do Estado e da sociedade sobre os seus corpos das mulheres subalternas.

Para os efeitos do presente artigo, em especial, a vigilância social sobre a sexualidade e a reprodução da mulher latino-americana também se manifesta através de legislações específicas que limitam o livre arbítrio acerca do seu próprio corpo, a exemplo do art. 124³⁵ do Código Penal que veda o aborto provocado. A herança religiosa na América Latina, portanto, não só se demonstra por meio de costumes e concepções sociais, como se encontra enraizada na criação dos Estados e na presença da Igreja na estrutura institucional estatal. A pintura da mulher como submissa e materna é fundamento para a intervenção da Igreja na esfera dos direitos individuais femininos até o momento presente, fundamento este que foi construído durante todo o período colonial e legitimou a exploração escravocrata, a subjugação das mulheres, a dominação dos seus corpos.

3 ABORTO COMO UMA REALIDADE DA MULHER LATINO-AMERICANA

3.1 A CARA, A COR E O ENDEREÇO DOS ABORTAMENTOS NA NUESTRA AMÉRICA

A criminalização e o rechaço do aborto são fenômenos globais que afetam mulheres dos mais variados continentes, classes e cores. No entanto, é na América

³⁴ LUGONES, María. *Op. Cit.*, p. 938.

³⁵ Art. 124. Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque:
Pena – detenção, de um a três anos.

Latina, herdeira do colonialismo ibero-americano e da carga moral e religiosa católica, que as legislações, o acesso à informação e o debate acerca do tema são mais restritos, gerando números de gravidez indesejada e de abortos clandestinos acima da média mundial. A taxa de incidência de interrupção voluntária da gravidez na América Latina é de 44 a cada 1.000 mulheres entre 15-44 anos, enquanto a média mundial é de 35 a cada 1.000 mulheres em idade reprodutiva³⁶. Estes números resultam, segundo dados da Organização Mundial de Saúde, em uma estimativa anual de 6,4 milhões de abortos realizados na América Latina e Caribe durante o período de 2010 a 2014, sendo 76% destes procedimentos executados de forma insegura³⁷.

É neste sentido que os movimentos feministas latino-americanos apontam que, descriminalizado ou não, o aborto é uma realidade na vida das mulheres. Slogans que marcam a luta das mulheres da região como “educação sexual para decidir, anticonceptivos para não abortar, aborto legal para não morrer”³⁸ demonstram a ineficiência pública de lidar com a problemática desde o seu cerne e a opção legislativa de o deixar à margem da legalidade. É realizada uma escolha consciente de não enxergar a realidade posta na qual, como ilustram os dados, milhares de mulheres morrem pela falta de acesso a um procedimento legal, seguro e gratuito.

A deficiência no ensino sexual nas escolas que, em geral, se restringe a escolas particulares³⁹, não tendo uma difusão pela rede pública, é o início de uma série de violações aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres da latinoamérica que culminam nos elevados números de gravidez não planejada e consequente interrupção voluntária desta. Há uma orientação deficiente e pouco disseminada sobre métodos contraceptivos para a prevenção de gravidez e doenças sexualmente

³⁶ KWOK, Lorraine; ONDA, Tsuyoshi; REMEZ, Lisa; SEDGH, Gilda; SINGH, Susheela. *Op. Cit.*

³⁷ ALKEMA, Leontine; ASSIFI, Anisa; BANKOLE, Akinrinola; BEARAK, Jonathan; GANATRA, Bela; GERDS, Caitlin; JOHNSON JR, Brooke Ronald; KANG, Zhenning; POPINCHALK, Anna; ROSSIER, Clémentine; SEDGH, Gilda; SINGH, Susheela; TUNÇALP, ÖzgE. **Global, regional, and subrgional classification of abortions by safety, 2010-14: estimates from a Bayesian hierarchical model.** Organização Mundial de Saúde, Disponível em: <[https://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(17\)31794-4.pdf](https://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(17)31794-4.pdf)>. Acesso em: 03 de agosto de 2018.

³⁸ Campaña Nacional por el Derecho al Aborto Legal Seguro y Gratuito. Argentina, 2018. Disponível em: <<http://www.abortolegal.com.ar>>. Acesso em: 01 de setembro de 2018.

³⁹ ONU BR. **Brasil precisa ampliar acesso de adolescentes a métodos anticoncepcionais, diz vencedora de prêmio da ONU.** Jun. 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/brasil-precisa-ampliar-acesso-de-adolescentes-a-metodos-anticoncepcionais-diz-vencedora-de-premio-da-onu/>>. Acesso em 03 de setembro de 2018.

transmissíveis. Mesmo quando a informação está ao alcance, o acesso a esses métodos é dificultado nos serviços de saúde, em especial para as mulheres mais jovens⁴⁰, uma vez que a discussão sobre sexualidade e saúde sexual é um tabu, tratada como se não fizesse ou não devesse fazer parte das suas vivências.

Segundo a cientista social Carmen Barroso⁴¹, as jovens enfrentam uma carga de preconceitos baseadas em normas morais que as afastam da incidência das políticas públicas de contracepção, ressaltando que muitos médicos do próprio sistema público de saúde não as orientam a adotar métodos contraceptivos⁴². Ademais, as desigualdades territoriais, culturais, econômicas e educacionais impactam na maior facilidade ou dificuldade ao acesso a métodos contraceptivos e na taxa de fecundidade entre adolescentes de 15 a 19 anos⁴³.

No Brasil, a Pesquisa Nacional de Aborto⁴⁴ concluiu que o perfil mais comum de mulher brasileira que realiza o aborto é a jovem negra de até 19 anos que já possui filhos. Nesta senda, o aborto, em especial o inseguro, possui cor e endereço. O percentual de aborto induzido entre mulheres negras (3,5%) é o dobro do índice entre mulheres brancas, enquanto a possibilidade de uma mulher negra morrer por causa do procedimento é 2,5 vezes maior do que a de uma mulher branca⁴⁵.

Tal discrepância se dá, primeiramente, na diferença étnico-econômica herdada do regime escravocrata que aflige o cenário latino-americano, no qual mulheres negras, geralmente oriundas de classes menos abastadas, não possuem condições financeiras de arcar com procedimentos abortivos mais seguros,

⁴⁰ UNFPA. **Gravidez na adolescência no Brasil: Vozes de Meninas e de Especialistas**. Brasília, jun. 2017. Disponível em: <http://unfpa.org.br/Arquivos/br_gravidez_adolescencia_2017.pdf>. Acesso em: 03 de setembro de 2018.

⁴¹ Carmen Barroso, cientista social brasileira com longo histórico de envolvimento em causas populacionais, foi vencedora do Prêmio de Populações das Nações Unidas de 2016 devido a sua trajetória em estudos de gênero e na formulação de políticas de saúde da mulher.

⁴² ONU BR. *Op. Cit.*

⁴³ UNFPA. **Fecundidade e maternidade adolescente no Cone Sul: Anotações para a construção de uma agenda comum. 2016**. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/fecundidade_maternidade_adolescente_conesul.pdf>. Acesso em: 03 de setembro de 2018.

⁴⁴ DINIZ, Débora; MADEIRO, Alberto; MEDEIROS, Marcelo. **Pesquisa Nacional de Aborto 2016**. Ciência & Saúde Coletiva vol.22 no.2. Rio de Janeiro, feb. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017000200653&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 15 de setembro de 2018.

⁴⁵ FOLEGO, Thais. **Criminalizacao do aborto mata mais mulheres negras**. Brasil, set. 2017. Disponível em: <<https://azmina.com.br/reportagens/precisamos-falar-de-aborto-e-como-ele-mata-mulheres-negras/>>. Acesso em: 15 de setembro de 2018.

recorrendo a métodos caseiros e inseguros⁴⁶. Mulheres de todas as classes sociais abortam, porém são as mulheres negras e periféricas⁴⁷ que morrem devido à maior possibilidade de prejuízo à saúde e à vida decorrente dos meios mais precários de induzir o aborto.

Em conjunto com a maior propensão a um aborto mal sucedido, a dificuldade na busca por atendimento nos serviços de saúde para mulheres também é mais observada entre mulheres negras⁴⁸. Em situação de aborto induzido ou espontâneo, não é diferente. Em razão de ser usualmente necessária a internação hospitalar em caso de abortamento inseguro, as mulheres em geral apresentam o medo de sofrerem represálias e violências institucionais⁴⁹ decorrentes do estigma que o aborto possui no imaginário social⁵⁰. São as mulheres negras, no entanto, que mais demonstram o receio dos maus-tratos advindos do sistema público de saúde, uma vez que o racismo institucionalizado⁵¹, somado ao peso negativo de um abortamento, as tornam mais vulneráveis ao atendimento precário e hostil ou, até mesmo, à falta de atendimento.

O racismo afeta a forma como as mulheres negras vivenciam os seus eventos reprodutivos, configurando cenários desfavoráveis na gravidez e, diante da sua decisão pela sua interrupção, dificultando a busca pelo cuidado, o acesso e utilização do serviço para a finalização do aborto.⁵²

⁴⁶ FOLEGO, Thais. *Op. Cit.* Acesso em: 15 de setembro de 2018.

⁴⁷ A noção de periferia se remete à urbanização caótica e à inclusão social precária. Segundo José de Souza Martins, a periferia é a designação dos espaços caracterizados pela urbanização patológica, pela negação do propriamente urbano e de um modo de habitar e viver urbanos. É nela que se confirma o domínio da renda da terra na cidade, se manifestando como o atraso do próprio capitalismo. Ver em MARTINS, José de Souza. **A aparição do demônio na fábrica** – origem sociais do eu dividido no subúrbio operário. São Paulo: Ed. 34, 2008, p. 50.

⁴⁸ BRASIL. IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde: **Acesso e utilização dos serviços de saúde, acidentes e violências**. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94074.pdf>>. Acesso em: 15 de setembro de 2018.

⁴⁹ O conceito de violência institucional que se faz presente nesta pesquisa decorre de violações à igualdade material a à representação de direitos advindas do aparato estatal, o qual deveria ser o sujeito a garantir as necessidades sociais. Isto é, parte de uma omissão ou ação do Estado frente a direitos adquiridos de um indivíduo ou de um grupo de pessoas que muitas vezes se manifesta sutil e implicitamente.

⁵⁰ GOÉS, Emanuelle Freitas. **Legalização do aborto, uma luta das mulheres negras**. Brasil, jul. 2018. Disponível em: <<http://populacaonegraesaude.blogspot.com/2018/07/legalizacao-do-aborto-uma-luta-das.html>>. Acesso em: 17 de setembro de 2018.

⁵¹ GOÉS, Emanuelle. **Racismo, aborto e atenção à saúde: uma perspectiva interseccional**. Tese (Doutorado Saúde Pública) – Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

⁵² GOÉS, Emanuelle Freitas. **Legalização do aborto, uma luta das mulheres negras**. Brasil, jul. 2018. Disponível em: <<http://populacaonegraesaude.blogspot.com/2018/07/legalizacao-do-aborto-uma-luta-das.html>>. Acesso em: 17 de setembro de 2018.

Diante do cenário apresentado, constata-se que as mulheres sofrem violências institucionalizadas desde o momento de negação de decisão sobre o seu próprio corpo até o momento de conclusão do procedimento abortivo em hospitais públicos⁵³. O panorama não nega as influências patriarcais e racistas advindas do processo de colonização que busca a manutenção do controle dos corpos e da reprodução das mulheres da América Latina. Assim, não há que se falar da proibição do aborto como forma efetiva de prevenir a sua realização e possíveis consequências, visto que as consequências da sua criminalização unicamente jogam à margem do sistema milhares de mulheres latino-americanas que não possuem escolha a não ser se submeter a essa violenta realidade.

3.2 LEGISLAÇÕES NACIONAIS RELATIVAS AO ABORTO

A alta taxa de clandestinidade dos procedimentos abortivos na América Latina é reflexo do atual tratamento legislativo do aborto e, em consequência, dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres da região. Com o projeto de lei que permite a interrupção voluntária da gravidez até a 14^a semana sendo aprovado na Câmara dos Deputados argentina em 14 de junho deste ano, a pauta da legalização do aborto voltou a protagonizar debates na América Latina. O mesmo projeto, no entanto, veio a ser rejeitado no Senado da Argentina no último dia 9 de agosto por 38 votos contra, 31 a favor e duas abstenções⁵⁴.

Ademais, em setembro de 2017, foi aprovada, no Chile, a lei que regula a descriminalização do aborto, a chamada lei das “três causas”, permitindo o procedimento em casos de estupro, risco de morte à gestante ou má-formação do feto que venha a inviabilizar a vida pós-parto⁵⁵. Antes disso, a legislação chilena

⁵³ PACHECHO, E. J.; SCHIOCCHET, Taysa. **Direitos sexuais e reprodutivos de mulheres e adolescentes: uma análise teórico-normativa sobre as limitações para o acesso efetivo ao aborto legal**. In: Salão de Iniciação Científica da UFRGS, 2015, Porto Alegre. Anais do XVII Salão de Iniciação Científica da UFRGS. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015. v. 17. p 1.

⁵⁴ CENTENERA, Mar; MOLINA, Federico Rivas. **Senado da Argentina diz ‘não’ à legalização do aborto e país fica com lei de 1921**. El país. Buenos Aires, 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/09/internacional/1533774575_136008.html>. Acesso em: 29 de agosto de 2018.

⁵⁵ ASSIS, Carolina de; SILVA, Vitória Régia da. **Aborto na América Latina: saiba como países regulamentam interrupção voluntária da gravidez**. Brasil, set. 2017. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/aborto-na-america-latina-como-paises-regulamentam-interruptao-voluntaria-da-gravidez-na-regiao/>>. Acesso em: 10 de setembro de 2018.

proibia o aborto em qualquer hipótese. Já no Brasil, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, atualmente em discussão no Supremo Tribunal Federal, revive a discussão nas instituições brasileiras ao pleitear a descriminalização do aborto até a 12^a semana de gestação⁵⁶.

Neste seguimento, a tabela a seguir disponibiliza de forma concisa o atual panorama legislativo do tratamento do aborto em todos os países componentes da América Latina a fim de exemplificar o panorama excessivamente limitador a qual este trabalho se refere.

Tabela 1 – Legislações dos países latino-americanos relativas ao aborto⁵⁷

| País | Legislação penal |
|-------------|--|
| Argentina | Permitido apenas em casos de estupro ou ameaça à vida da gestante |
| Bolívia | Permitido apenas em casos de estupro ou ameaça à vida da gestante |
| Brasil | Permitido apenas em casos de estupro, risco para a vida da gestante ou feto anencéfalo |
| Chile | Permitido apenas em casos de estupro, risco de morte à gestante ou má-formação do feto que venha a inviabilizar a vida pós-parto |
| Colômbia | Permitido apenas em casos de estupro, má formação fetal ou ameaça à saúde física ou mental da gestante |

Continua

⁵⁶ FERNANDES, Marcella. Aborto no Brasil: **Como os números sobre abortos legais e clandestinos contribuem no debate da descriminalização**. Brasil, jul. 2018. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/2018/07/31/aborto-no-brasil-como-os-numeros-sobre-abortos-legais-e-clandestinos-contribuem-no-debate-da-descriminalizacao_a_23486575/>. Acesso em: 10 de setembro de 2018.

⁵⁷ RÉGIA, Vitória; DE ASSIS, Carolina. **Aborto na América Latina: saiba como países regulamentam interrupção voluntária da gravidez**. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/aborto-na-america-latina-como-paises-regulamentam-interruptao-voluntaria-da-gravidez-na-regiao/>>. Acesso em: 31 de outubro de 2018.

Tabela 1 – Legislações dos países latino-americanos relativas ao aborto

| País | Legislação penal |
|----------------------|---|
| Costa Rica | Permitido apenas em casos de ameaça à vida da gestante |
| Cuba | Descriminalizado |
| Equador | Permitido apenas em casos de ameaça à vida ou à saúde da gestante ou em casos de estupro de mulher com deficiência mental |
| El Salvador | Criminalizado |
| Guatemala | Permitido apenas em casos de ameaça à vida da gestante |
| Haiti | Criminalizado |
| Honduras | Criminalizado |
| México | Permitido, nacionalmente, apenas em casos de estupro ⁵⁸ |
| Nicarágua | Criminalizado |
| Panamá | Permitido apenas em casos de estupro ou de ameaça à vida ou à saúde da gestante |
| Paraguai | Permitido apenas em casos que representem risco de morte à gestante |
| Peru | Permitido apenas em casos de ameaça à vida ou à saúde da gestante |
| República Dominicana | Criminalizado |
| Uruguai | Descriminalizado |
| Venezuela | Permitido apenas em casos que representem risco de morte à gestante |

⁵⁸ O México permite que os Estados tenham a sua própria legislação acerca do aborto. Dessa forma, alguns Estados do país abrem exceções para casos como risco de vida para a gestante e má-formação fetal grave. Na Cidade do México, o aborto é totalmente descriminalizado.

O recente avanço no Chile, o retrocesso na Argentina e as inúmeras legislações ainda mais restritivas que as do cenário brasileiro evidenciam a vulnerabilidade deste direito reprodutivo no panorama latino-americano. É neste sentido que se fala da influência da colonização ibero-americana no debate do aborto nesta região – e da necessidade de um ponto de vista descolonial a fim de pontuar estas influências que perpassam as estruturas sociais –, uma vez que os pilares de tal forma de exploração imperialista resistem até os dias atuais no imaginário coletivo historicamente construído para reprimir a sexualidade feminina, dominar os seus corpos e negá-las o poder de decisão sobre o próprio corpo.

4 A EMANCIPAÇÃO DA MULHER LATINO-AMERICANA ATRAVÉS DO GIRO DESCOLONIAL

O ponto de vista descolonial que se demonstra necessário para a completa compreensão e emancipação principalmente das minorias latino-americanas recebe visibilidade a partir da segunda metade do século XX, com o chamado “giro descolonial”, isto é, a busca pela superação da simples reprodução do imaginário europeu a fim de construir, de fato, um saber latino-americano. Tal construção se dá a partir da difusão das teorias da libertação e dependência, em especial a Teoria Marxista da Dependência⁵⁹ e o debate Descolonial⁶⁰.

A imprescindibilidade da introdução de tal debate se dá pelo contínuo estado de dependência da América Latina, uma vez que a verticalização das relações entre centro e periferia do mundo ocidental⁶¹ se realiza sob a égide da edificação e desenvolvimento do capitalismo de “primeiro mundo”. Nas palavras de Ruy Mauro

⁵⁹ A Teoria Marxista da Dependência, representada por nomes como Vânia Bambirra e Ruy Mauro Marini, compromete-se a fazer uma releitura do marxismo por meio de uma interpretação latino-americana, criticando o eurocentrismo e o capitalismo que subjuga os países periféricos. Ver mais em MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, Dependência e Neoliberalismo na América Latina**. Boitempo, São Paulo, 2011.

⁶⁰ A teoria que almeja a descolonialidade latino-americana, debate encadeado principalmente em obras de Aníbal Quijano, Walter D Mignolo, Enrique Dussel e Ramón Grosfoguel, busca romper com a premissa do discurso hegemônico acadêmico de que, com o fim do processo colonial e a independência dos Estados-Nações, temos hoje um cenário político e econômico global pós-colonial. Ao contrário, o debate descolonial aponta as raízes coloniais que ainda perduram, denunciando apenas uma transição a um colonialismo de ordem global.

⁶¹ BITTENCOURT, Naiara. *Op. Cit.*, 2014, p. 22.

Marini, “a história do subdesenvolvimento latino-americano é a história do desenvolvimento do sistema capitalista mundial”⁶².

Em razão da atual lógica capitalista mundial funcionar mediante a submissão dos povos latino-americanos a condição de engrenagem financeira, as antigas potências imperialistas, a partir do processo de conquista da economia latino-americana através da sua introdução à economia burguesa mundial, jamais deixaram aquela distanciar-se do papel de economia dependente desta⁶³, mesmo que de aparência modificada a depender do contexto histórico global. Finda a etapa colonial com a libertação das colônias, mas a situação de dependência se perpetua.

Para além da relação de subordinação econômica, como já pontuado em capítulo anterior, a forma em que se deu a colonização latino-americana fomentou a sobreposição da cultura branca europeia e a conseqüente dizimação das demais culturas aqui coexistentes, em especial a indígena e a negra, determinando uma nova forma de organização e dominação regional⁶⁴. Seria a imposição de um poder que “se edifica sobre todas as formas de expressão de subjetividade dos povos, a fim de manter seu poderio sem a coação física violenta”⁶⁵.

Logo, há a estruturação de uma dependência também cultural e intelectual dos povos aqui residentes e das sociedades posteriormente formadas por meio da hegemonia dos mecanismos de domínio sociais⁶⁶, do controle do imaginário social e da produção de conhecimento e informação. Os povos latino-americanos, apesar de incorporados à essa lógica capitalista internacional, se posicionam à margem deste como grupo excluído – fadado à exterioridade⁶⁷ – dos grandes centros de produção do conhecimento⁶⁸.

⁶² MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e Revolução**. Tradução de Fernando Correa Prado e Marina Macha Gouvêa. Florianópolis: Insular, 2013, p. 47.

⁶³ MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete ensaios de interpretação da realidade peruana**. Tradução de Felipe José Lindoso. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 36.

⁶⁴ QUIJANO, Aníbal. **Os fantasmas da América Latina**. Em: NOVAES, Adauto (otg.). *Oito visões da América Latina*. São Paulo: Senac, 2006, p. 16.

⁶⁵ BITTENCOURT, Naiara. *Op. Cit.*, p. 27.

⁶⁶ QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. En: *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Conselho Latino-americano de Ciências Sociais (CLACSO), Buenos Aires, 2005, p. 121.

⁶⁷ DUSSEL, Enrique Domingo. **Filosofia da Libertação: crítica à ideologia da exclusão**. Tradução de Georges I. Massiat. São Paulo: Paulus, 1995.

⁶⁸ SIMONE, Rodrigues Pinto. **O pensamento social e político Latino-Americano: etapas de seu desenvolvimento**. Sociedade e Estado vol. 27 n. 2, Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922012000200007>. Acesso em: 25 de setembro de 2018.

Neste cenário que se concebe a discussão sobre o desenvolvimento de um saber descolonial, visto que primordial a adoção de uma perspectiva cognitiva que evidencie estes elos de dominação. Esta perspectiva passa a ser dos sujeitos colonizados, das minorias invisibilizadas, ao desmistificar o discurso de exterioridade pelo da alteridade, posicionando o outro desconhecido nos campos que lhes foram inicialmente negados e alterando o eixo de análise do sistema-mundo do centro à periferia. Trata-se da emancipação da latino-américa e seus povos através de conhecimentos construídos tão somente por eles⁶⁹ para que se possa romper totalmente com a sujeição.

Cabe ressaltar que aqui não se fala da falta de produção e disseminação do saber na América Latina antes do giro descolonial, mas sim de uma nova forma autônoma e focada na vivência das nações historicamente desprezadas. É uma transformação pautada no protagonismo popular e na unidade do bloco histórico dos oprimidos⁷⁰, observando a experiência própria e a localização da Nuestra América relativamente aos países centrais.

Segundo Enrique Dussel⁷¹, a práxis da libertação encabeçada pelos povos latino-americanos deve ser norteada por dois momentos: o primeiro seria o questionamento e o enfrentamento ao modelo de sistema posto com a finalidade de suprimir por completo as relações de dependência, enquanto o segundo seria o momento de construir o novo. É romper com as estruturas e com a lógica da ordem nacional e mundial dada a partir de novas formas de pensar e agir, quebrando com a supremacia das classes hegemônicas e dos países dirigentes.

Por fim, para que se consiga alcançar essa mudança radical nas relações de interdependência, o *povo*, como ator político e social, deve englobar os indivíduos marginalizados e subjugados durante a dominação histórica⁷², os quais tiveram negadas a sua própria individualidade, existência e resistência. Neste sentido, é indispensável que a construção da consciência coletiva na luta comum observe as opressões de raça, gênero e sexualidade impostas pelo imperialismo europeu. Isto porque

⁶⁹ LUDWIG, Celso Luiz. **Para uma filosofia jurídica da libertação: paradigmas da Filosofia, Filosofia da Libertação e Direito Alternativo**. Florianópolis: Conceito, 2006, p. 175.

⁷⁰ BITTENCOURT, Naiara. *Op. Cit.*, p. 44.

⁷¹ DUSSEL, Enrique Domingo. **20 teses de política**. Buenos Aires; São Paulo: CLACSO: Expressão Popular, 2007, p. 116.

⁷² BITTENCOURT, Naiara. *Op. Cit.*, p. 42-43.

[...] se a América Latina de fato almeja uma transformação do padrão mundial do poder através do protagonismo popular, é imprescindível que a luta popular seja anti-imperialista, descolonial, anti-racista, anti-capitalista e feminista. Os povos latino-americanos devem perceber que a dualidade de transformações de paradigma europeu – a revolução burguesa e a socialista – não se aplica de modo semelhante aqui em nossa América.⁷³

Nesta senda que as reivindicações coletivas, ao analisar e perceber as suas particularidades históricas através de uma perspectiva descolonial, se mostra capaz de demandar as atuais pautas da América Latina, construir um saber próprio a partir de experiências próprias e pavimentar um caminho para a libertação dos povos.

4.1 FEMINISMOS LATINO-AMERICANOS COMO FORMA DE LIBERTAÇÃO

A nossa formação social histórica é marcada pela instauração da ordem social cristã, que a ferro, fogo, sangue e cruz condenou sistemas sociais dos povos, tomou nossas terras e domesticou nossos corpos através da dominação. A violência fundou os nossos Estados e nossas leis, o estupro contra as mulheres forjou nossa mestiçagem e marcou politicamente o nosso lugar enquanto mulher no mundo. Entretanto, nossa história também é de resistência.⁷⁴

A construção dos pensamentos feministas e o tratamento da questão do aborto não foge da lógica da colonialidade do saber. Muito pelo contrário, como discutido em capítulo anterior, a problemática atinge as mulheres do Sul global de forma ainda mais acentuada devido à construção histórica de dominação dos corpos dessas mulheres pelo Estado e pela sociedade. Dentre as mulheres latino-americanas, as negras, as indígenas, as pobres e as jovens são as que mais experienciam uma realidade de abortamento insegura, violenta e desumana.

Por muito tempo, foi negada voz a essas mulheres, uma vez que a produção teórica de fato relevante no feminismo global, assim como toda a produção teórica do conhecimento, apenas viria a acontecer nos países centrais. A “mulher do Terceiro Mundo”⁷⁵ apenas era vista como vítima das opressões estruturais, objeto de

⁷³ BITTENCOURT, Naiara. *Op. Cit.*, p. 43.

⁷⁴ DIORGES, Nathalia. **A questão do aborto e os países do sul: apontamentos descoloniais.** XXXI Congreso ALAS, Uruguai, 2017, p. 15.

⁷⁵ Segundo Chandra Mohanty, “uma análise pós-colonial feminista deveria denunciar e desconstruir o que foi constituído a partir da noção de ‘mulher do Terceiro Mundo’, já que as feministas ocidentais,

estudo e dissertação, e não como ser consciente capaz de ser agente da mudança ou pensadora de uma teoria feminista⁷⁶.

A partir da tomada de consciência, isto é, quando percebem a sua posição na narrativa mundial e recebem projeção a partir da estruturação de um saber crítico e subalterno, os movimentos de mulheres latino-americanos passam a questionar os padrões impostos pelo Norte global. Ora, observando as especificidades do desenvolvimento das sociedades da América Latina, não há como colocar em pé de igualdade as condições e vivências das mulheres latino-americanas àquelas proeminentes de países centrais, visto que

[...] pensar do ponto de vista e da perspectiva da América Latina em um projeto teórico político feminista e de gênero conforma-se com a necessidade de se formatar uma outra “teoria política feminista” (que ainda permanece entre aspas), visto que a experiência vivida pelo movimento feminista latino-americano reflete-se em um processo complexo de interseções que se deu a partir de um conjunto diferenciado de opressões, pois combina o colonialismo francês, espanhol e português, com os governos ditatoriais populistas, com dinâmicas específicas da globalização econômica, cultural e política. A América Latina seria um dos lugares de nosso planeta, bem como a Ásia e a África, onde as desigualdades se manifestam de modo muito acirrado e específico, por isso a indiscutível necessidade de novas teorias e enquadramentos que falem, a partir de uma dimensão totalmente localizada, da justiça social – uma importante demanda coletiva.⁷⁷

Pensar numa reconstrução e ressignificação da agenda feminista a partir de uma epistemologia do Sul é considerar a prostituição, a face feminina da pobreza, os abortos clandestinos, as violências institucionais já relatadas, a falta de políticas públicas de gênero⁷⁸ latentes na realidade latino-americana. É, além de tudo, prestigiar a constante resistência das mulheres nos movimentos contra as ditaduras, nas quais foram presas, torturadas, estupradas e mortas; nos movimentos pela redemocratização; nos movimentos contra a violência do estado, pela

arbitrariamente, as ‘colonizaram’, negando-lhes a efetiva heterogeneidade e materialidade, bem como, erroneamente, assumiram através das agendas do movimento um discurso universalista que supostamente incluiria ‘todas as mulheres’. Esse tipo de procedimento, recorrente no feminismo acadêmico ocidental, homogeneiza e sistematiza/banaliza também a opressão das mulheres”. Ver CYPRIANO, Breno. **Construções do pensamento feminista latino-americano**. Florianópolis: Estudos Feministas, 2013, p. 16-17.

⁷⁶ JAQUETTE, J. S. (ed.). **The Women’s Movement in Latin America: Feminism and The Transition to Democracy**. Boston: Unwin, 1989, p. 1.

⁷⁷ CYPRIANO, Breno. *Op. Cit.*, p. 20.

⁷⁸ MAFFIA, Diana apud CYPRIANO, Breno. *Op. Cit.*, p. 18.

descriminalização do aborto; nos movimentos a favor da mulher sem terra, da mulher indígena, da mulher negra, da mulher em situação de pobreza⁷⁹.

Até mesmo dentro das experiências latino-americanas, não podemos pecar pela homogeneidade, uma vez que “não é o mesmo ser uma mulher branca, negra, indígena, jovem ou idosa, migrante, morar na cidade ou no campo, e pertencer à determinada classe social”⁸⁰.

Sob esta ótica que os feminismos coexistentes na América Latina buscam reivindicar seus direitos e construir os seus discursos de convencimento: destacando as transversalidades de opressões e as diferentes faces femininas latino-americanas. Por ainda haver uma certa predominância de feminismos eurocêntricos⁸¹, é imprescindível o papel dos feminismos contra-hegemônicos no processo de transformação e libertação social a partir da construção de novos valores e ações.

A luta pela descriminalização do aborto, para além da percepção do contexto histórico no qual a América Latina se insere, deve ter a sensibilidade de interpretar a atual conjuntura política e social. Nas últimas três décadas, houve uma mudança de estratégia no movimento de mulheres⁸² em que o eixo principal de reivindicação se tornou o pleito legislativo pela garantia de atendimento público e gratuito nos casos de aborto previstos em lei, enquanto pautar pela descriminalização em sua totalidade se tornou secundário. No Brasil, tal recuo foi adotado devido ao momento conservador do Estado brasileiro pós-Constituição cidadã⁸³ que assumiu uma postura mais severa de intervenção repressiva sobre os comportamentos sociais.

Por outro lado, o presente cenário latino-americano é composto por governos um pouco mais dispostos a dialogar com os movimentos de mulheres, alguns nos quais a questão do aborto é recolocada na agenda política⁸⁴. O debate sobre a sua descriminalização, logo, se demonstra melhor recebido quando conduzido para além de valores religiosos e morais, a exemplo da discussão acerca

⁷⁹ PINTO, Céli Regina Jardim. **Participação (representação?) política da mulher no Brasil: limites e perspectivas**. In: SAFFIOTI, H.; MUÑOZ-VARGAS, M. (Orgs.). *Mulher brasileira é assim*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994, p. 196.

⁸⁰ BITTENCOURT, Naiara. *Op. Cit.*, p. 63.

⁸¹ *Ibid.*, p. 95-97.

⁸² BARSTED, Leila Linhares. **O movimento feminista e a descriminalização do aborto**. Revista Estudos Feministas, ISSN 1806-9584, Florianópolis, Brasil, 1997, p. 1-2.

⁸³ *Ibid.*, p. 2.

⁸⁴ LAGO, Mara; SILVA, Cristiani; TORNQUIST, Carmen. **Dossiê Aborto**. Estudos Feministas, Florianópolis, 16(2): 631-637, maio-agosto/2018, p. 632.

do momento da existência da vida do feto, uma vez que muitos dos argumentos levantados por aqueles contrários à retirada do aborto do rol de crimes se embasam em ideais espirituais e metafísicos⁸⁵ acerca da sacralidade do feto, do papel reprodutor da mulher na sociedade e da sua inaptidão de fazer escolhas próprias.

É neste mesmo sentido que, apesar da liberdade de escolha da mulher ser mote principal na questão do aborto, devido a falta de ideais puros do liberalismo no contexto político da América Latina, os recursos argumentativos pautados nas noções de liberdade e livre escolha⁸⁶ também costumam a ter aderência social e legislativa. O imaginário conservador decorrente da construção concomitante entre nações latino-americanas e Igreja Católica questiona a posição da mulher como um indivíduo moral e capaz de tomar as suas próprias decisões e assumir as responsabilidades das suas escolhas sem a interferência de terceiros ou do Estado⁸⁷ por meio de legislações penais que se manifestam como instrumentos coloniais de gênero, implicações da missão civilizatória. O corpo e a sexualidade da mulher são tratados como assunto público.

Assim, como já exaustivamente intentado pelo feminismo descolonial, negro, popular, deve-se, inicialmente, desempenhar esforços para desconstruir o “sujeito mulher universal”⁸⁸ imposto sobre a verdadeira face das mulheres da Nuestra América. A despeito de tal imagem irreal ser necessariamente alimentada para o bom desenvolvimento do sistema posto e o completo desaparecimento daquela implicar no desmantelo deste e vice-versa, pequenos progressos na consciência social podem e devem ser realizados através de diálogos e embates que colocam a mulher como possuidora de si mesma, pertencente ao espaço público.

Concomitantemente e não menos importante, tem de se tratar o aborto como uma questão de saúde pública, que de fato o é. Devido a grande quantidade de procedimentos abortivos que continuam a ser realizados, a restrição legal a ele se tornou mais prejudicial do que a própria lesividade do aborto pressuposta pela

⁸⁵ ROSTAGNOL, Susana. **El conflicto mujer-embrión em debate parlamentário sobre el aborto**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 16(2): 440, maio-agosto/2008, p. 668.

⁸⁶ Ibid., p. 668.

⁸⁷ DIORGENES, Nathalia. *Op. Cit.*, p. 6.

⁸⁸ DIORGENES, Nathalia. *Op. Cit.*, p. 13.

sociedade⁸⁹: primeiro, porque as consequências de um aborto insalubre são mais nocivas à saúde e à vida da mulher do que se realizado em um serviço público preparado; segundo, pois sendo a interrupção legal ou não, o atendimento hospitalar, na grande maioria dos casos, vai ser procurado pela mulher, seja para realizá-lo, seja para fazer a curetagem ou para lidar com as complicações.

As reivindicações concretas dos movimentos de mulheres latino-americanos, portanto, em consonância com a retirada do aborto do rol de crimes devido a comprovada ineficácia do tipo penal⁹⁰, devem propor o atendimento público, gratuito e de qualidade para as que estão em gestação e desejam interrompê-la. Ademais, políticas públicas visando a educação e o empoderamento da mulher, assim como da sociedade em geral, acerca da sua sexualidade, do seu corpo e das suas possibilidades promovem uma mudança de concepções e entendimentos sociais desde a base. Em tempos de necessária garantia de direitos, não podemos fechar o canal de diálogo institucional e social, porém sem jamais perder o horizonte revolucionário de libertação das mulheres latino-americanas.

5 CONCLUSÃO

Com toda a pesquisa realizada posta, entende-se que a compreensão do contexto e as amarras em que as nações latino-americanas estão inseridas pelos movimentos feministas colabora para nortear os métodos e discursos mais adequados para abordar a questão da descriminalização do aborto, assim como atingir o cerne da problemática. Isto porque o processo de colonização da América Latina, ao ser encabeçado pela Espanha e por Portugal, em conjunto com a Igreja Católica, sinalou uma construção muito específica das sociedades que aqui se formaram.

Primeiramente, na seção 2.1, demonstrou-se que, simultaneamente à expansão de um novo modelo econômico capitalista a partir da corrida imperialista europeia, a chegada do Velho Mundo aos novos territórios significou a dominação e

⁸⁹ HETSPER, Rafael. **Aborto, uma questão de saúde pública**. Revista Âmbito Jurídico. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2577>. Acesso em: 03 de outubro de 2018.

⁹⁰ A comprovação da ineficácia do tipo penal se demonstra ao longo do texto quando realizada a análise de dados que constata a realização em grande quantidade de procedimentos abortivos, legais ou ilegais, na totalidade dos países latino-americanos.

o extermínio de tudo aquilo que se enxergava diferente. Houve a imposição do que se acreditava ser civilidade a partir do paradigma europeu: seus costumes, religião, modo de vida e modo de produção.

Como resultado, uma cadeia hierárquica social foi estruturada, tanto étnica quanto de gênero, que legitimava a exploração do trabalho escravo e o gozo não consentido dos corpos das mulheres, em especial as negras e indígenas, conforme discorrido na seção 2.2. O projeto colonizador ibero-americano, muito além de garantir vantagem econômica e matéria-prima para as metrópoles, reproduziu o imaginário europeu no Novo Mundo, instaurando visões de mundo baseadas em uma concepção religiosa, patriarcal, racista e heteronormativa.

As proclamações de independência das antigas colônias e a formação de sociedades distintas nas atuais nações latino-americanas não rompeu por completo com a relação colonial. Especificamente sobre o recorte feito para a elaboração do artigo, as relações de gênero instauradas em terras latino-americanas durante a colonização constituem a presente concepção coletiva acerca da imagem e do papel da mulher na sociedade. Tal papel é o da mulher como submissa, passiva, incapaz e materna, apresentando variações hiperssexualizadas e caricatas quando concernente a mulheres negras, periféricas, indígenas, lésbicas, bissexuais, transexuais, camponesas, entre outras que fujam do padrão idealizado⁹¹.

O terceiro capítulo apresenta esta correlação histórica, analisando os impactos que o retrato conservador da mulher desenhado ao longo dos anos possui no atual tratamento da questão do aborto nos países latino-americanos. Há uma interferência social e estatal no livre arbítrio particular e na sexualidade das mulheres sob o pretexto de incapacidade da mulher de tomar as suas próprias decisões sem a supervisão de uma terceira figura, além do valor sagrado do feto que dificulta o avanço de discussões acerca da transformação do embrião em feto.

Esta interferência se observa no decorrer da vida feminina, desde a ausência de debates sobre educação sexual até a tipificação penal de interromper a própria gravidez extremamente restritiva na América Latina. A influência colonial escravocrata intensifica ainda mais estas privações em mulheres negras, indígenas,

⁹¹ O padrão idealizado é aquele descrito no subtítulo 2.1, o qual tem como ponto de partida a mulher europeizada: branca, classe média ou alta, heteronormativa, casada e reservada ao espaço privado a fim de cuidar de afazeres domésticos e relativos à prole.

periféricas, visto que são as que menos possuem acesso à educação, informação, métodos contraceptivos, atendimento médico e aborto seguro.

É neste sentido que se entende que o vínculo de dependência e sujeição ainda se manifesta no atual desenho do sistema-mundo, o qual exige a subordinação política, assim como o subdesenvolvimento dos países periféricos, para o desenvolvimento e a manutenção do status quo dos países centrais. As influências culturais e a colonialidade do saber se perpetuam nas estruturas sociais e institucionais da América Latina. Quanto ao aborto, o processo colonizador, em certa medida, influi na atual tratativa da questão, especialmente, por meio de dois traços marcantes da colonização ibero-americana que se diferencia das demais colonizações ao redor do globo: (I) a doutrinação religiosa realizada pela Igreja Católica e (II) a exploração e o abuso dos corpos de mulheres negras e indígenas escravizadas.

Deste modo, conclui-se que o progresso nesse debate não se estenderá caso não haja a percepção da estruturação histórica das sociedades latino-americanas. Neste sentido, portanto, atuam os feminismos locais ao dar voz às subalternas e evidenciar as diferenças entre a realidade das mulheres provenientes de países centrais das latino-americanas. São estas mulheres que mais morrem em abortos clandestinos, que vivem sob regimes legais os quais as taxam de criminosas, que não recebem educação sexual adequada, que não possuem assistência médica adequada.

Nos conglomeramos mundialmente em torno de pautas comuns. Entretanto, é crucial nos pautarmos por nós mesmas, pela nossa herança cultural, através de um ponto de vista descolonizado que tenha como ponto de partida a vivência das mais diversas mulheres da Nuestra América.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALKEMA, Leontine; ASSIFI, Anisa; BANKOLE. Akinrinola; BEARAK, Jonathan; GANATRA, Bela; GERDS, Caitlin; JOHNSON JR, Brooke Ronald; KANG, Zhenning; POPINCHALK, Anna; ROSSIER, Clémentine; SEDGH, Gilda; SINGH, Susheela; TUNÇALP, ÖzgE. **Global, regional, and subrgional classification of abortions by safety, 2010-14: estimates from a Bayesian hierarchical model.** Organização Mundial de Saúde, Disponível em: <[https://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736\(17\)31794-4.pdf](https://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140-6736(17)31794-4.pdf)>.

ASSIS, Carolina de; SILVA, Vitória Régia da. **Aborto na América Latina: saiba como países regulamentam interrupção voluntária da gravidez.** Brasil, set. 2017. Disponível em; <<http://www.generonumero.media/aborto-na-america-latina-como-paises-regulamentam-interruptao-voluntaria-da-gravidez-na-regiao/>>.

BACZKO, B. Imaginação social. In: **Enciclopédia Einaudi.** Antropos-Homem. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1985, p. 296-332.

BAMBIRRA, Vânia. **A teoria marxista da transição e a prática socialista.** Brasília: UnB, 1993.

BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano.** Tradução de Fernando Correa Prado e Marina Machado Gouvêa. Florianópolis: Insular, 2012.

BARBOSA, A. ; SCHIOCCHET, T. ; CUNHA, A. S. **Laicidade na Assistência Pública em Saúde: Objeção de consciência e exercício do direito ao aborto legal.** In: X Congresso brasileiro de bioética e II Congresso brasileiro de bioética clínica, 2013, Florianópolis. Anais - X Congresso de Bioética. Brasília: SBB, 2013. v. 9. p. 49-49.

BARSTED, Leila Linhares. **O movimento feminista e a descriminalização do aborto.** Revista Estudos Feministas, ISSN 1806-9584, Florianópolis, Brasil, 1997.

BERNARDES, Márcia Nina; NEGREIROS, Maria J. **Discriminação de gênero no Brasil e os mecanismos internacionais de proteção aos direitos humanos.** Relatório de pesquisa. Departamento de Direito: PUC/RJ, 2010.

BITTENCOURT, Naiara. **Gênero, trabalho e direito na América Latina: A superexploração das mulheres trabalhadoras nos países dependentes.** Trabalho de Conclusão de Curso na Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2014.

BRASIL. IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde: **Acesso e utilização dos serviços de saúde, acidentes e violências.** Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94074.pdf>>.

Campaña Nacional por el Derecho al Aborto Legal Seguro y Gratuito. Argentina, 2018. Disponível em: <<http://www.abortolegal.com.ar>>.

CENTENERA, Mar; MOLINA, Federico Rivas. **Senado da Argentina diz 'não' à legalização do aborto e país fica com lei de 1921.** El país. Buenos Aires, 2018.

Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/09/internacional/1533774575_136008.html.
 CLAVERO, Bartolomé. **Se debe a derechos humanos la abolición de la esclavitud?**. Giuffrè Editore, 2015.

COSTA, Cláudia de Lima. **As teorias feministas nas Américas e a política transnacional da tradução**. Revista Estudos Feministas, 2000.

COSTA, Cláudia de Lima. **Feminismos descoloniais para além do humano**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 2013.

COSTA, Cláudia de Lima. **Feminismo e tradução cultura: sobre a colonialidade do gênero e a descolonização do saber**. Disponível em: <http://www.buala.org/pt/a-ler/feminismo-e-traducao-cultural-sobre-a-colonialidade-do-genero-e-a-descolonizacao-do-saber>.

COSTA, Marcella; OSORIO, Pedro; Pereira, Bárbara; Pimentel, Bárbara. **América Latina avança na legalização do aborto**. Disponível em: <http://azmina.com.br/reportagens/america-latina-avanca-na-legalizacao-do-aborto/>.

CYPRIANO, Breno. **Construções do pensamento feminista latino-americano**. Florianópolis: Estudos Feministas, 2013.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo, Boitempo, 2016.

DE OLIVEIRA, Alcilene Cavalcante. **O movimento Católicas pelo Direito de Decidir na América Latina: experiências em prol dos direitos sexuais e reprodutivos**. Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, 2009. Disponível em: <https://journals.openedition.org/eces/240#tocto1n2>.

DINIZ, Débora; MADEIRO, Alberto; MEDEIROS, Marcelo. **Pesquisa Nacional de Aborto 2016**. Ciência & Saúde Coletiva vol.22 no.2. Rio de Janeiro, feb. 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017000200653&lng=en&nrm=iso&tlng=pt.

DIORGENES, Nathalia. **A questão do aborto e os países do sul: apontamentos descoloniais**. XXXI Congresso ALAS. Uruguay, 2017.

DOMINGUES, José Maurício; MANEIRO, María. **América Latina hoje: conceitos e interpretações**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

DOMINGUES, José Maurício. **Os movimentos sociais latino-americanos: características e potencialidades**. In: Análise de Conjuntura OPISA, 2007.

DUSSEL, Enrique Domingo. **20 teses de política**. Buenos Aires; São Paulo: CLACSO: Expressão Popular, 2007.

DUSSEL, Enrique Domingo. **El último Marx (1863-1882) y la liberación latinoamericana: un comentario a la tercera y a la cuarta redacción de “El capital”**. México, D.F.: Siglo Veintiuno Editores; Iztapalapa, 1990.

DUSSEL, Enrique Domingo. **Filosofia da Libertação: crítica à ideologia da exclusão**. Tradução de Georges I. Massiat. São Paulo: Paulus, 1995.

FARIA, Nalu. **O feminismo latino-americano e caribenho: perspectivas diante do neoliberalismo**. Em: FARIA, Nalu; POULIN, Richard. Desafios do livre mercado para o feminismo. São Paulo: SOF, 2005.

FEMENIAS, María Luisa. **Esbozo de um feminismo latinoamericano**. Revista Estudos feministas, 2007.

FERNANDES, Marcella. **Aborto no Brasil: Como os números sobre abortos legais e clandestinos contribuem no debate da descriminalização**. Brasil, jul. 2018. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/2018/07/31/aborto-no-brasil-como-os-numeros-sobre-abortos-legais-e-clandestinos-contribuem-no-debate-da-descriminalizacao_a_23486575/>.

FLORES, Joaquín Herrera. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Tradução de Carlos Roberto Garcia, Antônio Suxberger e Jefferson Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FOLEGO, Thais. **Criminalização do aborto mata mais mulheres negras**. Brasil, set. 2017. Disponível em: <<https://azmina.com.br/reportagens/precisamos-falar-de-aborto-e-como-ele-mata-mulheres-negras/>>.

GOÉS, Emanuelle Freitas. **Legalização do aborto, uma luta das mulheres negras**. Brasil, jul. 2018. Disponível em: <<http://populacaonegraesaude.blogspot.com/2018/07/legalizacao-do-aborto-uma-luta-das.html>>.

GOÉS, Emanuelle. **Racismo, aborto e atenção à saúde: uma perspectiva interseccional**. Tese (Doutorado Saúde Pública) – Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Caderno de formação política do círculo palmarino n. 1: Batalha de ideias. Brasil, 2011.

GROSGOUEL, Ramón. **Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós- coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global**. Tradução de Inês Martins ferreira. Em: revista Crítica de Ciências Sociais, volume 80 – epistemologias do Sul, 2008. Disponível em: <<http://rccs.revues.org/697>>.

GROSGOUEL, Ramón; CASTRO-GÓMEZ, Santiago. **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Siglo del Hombre; IESCO/Universidade Central; Instituto Pensar/Pontificia Universidad Javeriana, 2007.

HETSPER, Rafael. **Aborto, uma questão de saúde pública**. Revista Âmbito Jurídico. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2577>.

INSTITUTO GUTTMACHER. **Abortion in Latin America and the Caribbean**. Fact Sheer, Nova Iorque, 2018. Disponível em: <<https://www.guttmacher.org/fact-sheet/abortion-latin-america-and-caribbean>>.

JAQUETTE, J. S. (ed.). **The Women's Movement in Latin America: Feminism and the Transition to Democracy**. Boston: Unwin Hyman, 1989.

JIMÉNEZ-LUCENA, Isabel; LUGONES, María; MIGNOLO, Walter; TLOSTANOVA, Madina. **Género y descolonidad**. Argentina: Ediciones del signo, 2014.

KWOK, Lorraine; ONDA, Tsuyoshi; REMEZ, Lisa; SEDGH, Gilda; SINGH, Susheela. **Abortion Worldwide 2017: Uneven Progress and Unequal Access**. Guttmacher Institute, 2017.

LAGO, Mara; SILVA, Cristiani; TORNQUIST, Carmen. **Dossiê Aborto**. Estudos Feministas, Florianópolis, 16(2): 631-637, maio-agosto/2018.

LÊNIN, V. I. **Imperialismo, fase superior do capitalismo**. Tradução de Miguel Makoto Cavalcanti Yoshida, São Paulo: Expressão Popular, 2012.

LUDWIG, Celso Luiz. **Para uma filosofia jurídica da libertação: paradigmas da Filosofia da Libertação e Direito Alternativo**. Florianópolis: Conceito, 2006.

LUGONES, María. **Rumo a um feminismo descolonial**. Revista Estudos Feministas, 2014. Artigo originalmente publicado na revista Hypatia, v. 25, n. 4, 2010.

MARIÁTEGUI, José Carlos. **Sete ensaios de interpretação da realidade peruana**. Tradução de Felipe José Lindoso. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, Dependência e Neoliberalismo na América Latina**. Boitempo, São Paulo, 2011.

MARTINS, José de Souza. **A aparição do demônio na fábrica – origem sociais do eu dividido no subúrbio operário**. São Paulo: Ed. 34, 2008.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. Em: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (orgs). Ruy Mauro Matini – vida e obra. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e Revolução**. Tradução de Fernando Correa Prado e Marina Macha Gouvêa. Florianópolis: Insular, 2013.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MIGNOLO, Walter. **Histórias Locais/Projetos Globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento limiar**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2003.

MOHANTY, Chandra Talpade. **Under Western Eyes: Feminist Scholarship and Colonial Discourses**. *boundary 2*, v. 12, n. 3, p. 333-358, 1984.

MOHANTY, Chandra Talpade. **Feminist Encounters: Locating the Politics of Experience**. In: PHILLIPS, A. (ed.). *Feminism and Politics*. Oxford and New York: Oxford University Press, 1998. p. 254-272 [versão original: "Feminist Encounters: Locating the Politics of Experience". In: BARRETT, M., and PHILLIPS, A. (eds.). *Destabilizing Theory*. Cambridge: Polity Press, 1992].

MOHANTY, Chandra Talpade. **Feminism without borders: decolonizing theory, practicing solidarity**. Durhan and London: Duke University Press, 2003.

MOTA, Aurea. **A Pressão por Mudanças e o Reconhecimento de uma Dívida Histórica: Movimentos sociais e as reformas constitucionais do final do século XX na Bolívia, no Chile e no Uruguai**. Relatório de Pesquisa apresentado ao Conselho Latino Americano de Ciências Sociais (CLACSO). Belo Horizonte, 2007.

NEVES, Raphael Cezar da Silva. **Reconhecimento, multiculturalismo e direitos: contribuições do debate feminista a uma teoria crítica da sociedade**. Dissertação de Mestrado em Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2005.

NUNES FERREIRA, Paulo Roberto. Conceito de mulheres em espaço de homens: o desenho em escolas Kaxinawá (Hani Kui). In: SACCHI, Ângela; GRAMKOW, Marcia Maria. (Org.). **Gênero e Povos Indígenas**: coletânea de textos produzidos para o "Fazendo Gênero 9" e para "27ª Reunião Brasileira de Antropologia". Rio de Janeiro, Brasília: Museu do Índio/GIZ/FUNAI, 2012, p. 78-97.

ONU BR. **Brasil precisa ampliar acesso de adolescentes a métodos anticoncepcionais, diz vencedora de prêmio da ONU**. Jun. 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/brasil-precisa-ampliar-acesso-de-adolescentes-a-metodos-anticoncepcionais-diz-vencedora-de-premio-da-onu/>>.

ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE. **Global, regional, and sub-regional classification of abortions by safety, 2010-14: estimates from a Bayesian hierarchical model**. Disponível em: <[http://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(17\)31794-4/fulltext](http://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(17)31794-4/fulltext)>.

ORO, Ari Pedro; URETA, Marcela. **Religião e política na América Latina: uma análise da legislação dos países**. Horizonte antropológico, vol. 13 no. 27. Porto Alegre, jan/jun 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832007000100013>.

PACHECO, E. J.; SCHIOCCHET, Taysa. **Direitos sexuais e reprodutivos de mulheres e adolescentes: uma análise teórico-normativo sobre as limitações**

para o acesso efetivo ao aborto legal. In: XVII Salão de Iniciação Científica da UFRGS, 2015, Porto Alegre. Anais do XVII Salão de Iniciação Científica da UFRGS. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2015. V. 17. P.1.

PAZELLO, Ricardo Preste. **Direito insurgente e movimentos populares: o giro descolonial do poder e crítica marxista ao direito.** Curitiba: Programa de Pós-graduação (Doutorado) em Direito da Universidade Federal do Paraná, 2014.

PEW RESEARCH CENTER. **Religion in Latin America: Widespread Change in a Historically Catholic Region.** Religion & Public Life, nov. 2014. Disponível em: <<http://www.pewforum.org/2014/11/13/religion-in-latin-america/>>.

PINTO, Célia Regina Jardim. **Participação (representação?) política da mulher no Brasil: limites e perspectivas.** In: SAFFIOTI, H.; MUÑOZ-VARGAS, M. (orgs.). Mulher brasileira é assim. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1994.

PINTO, Célia Regina Jardim. **Teoria política feminista, desigualdade social e democracia no Brasil.** In: BRUSCHINI, C.; UNBEHAUM, S. (orgs.). Gênero, democracia e sociedade brasileira. São Paulo: Editora 34, 2002.

PINTO, Célia Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

RÉGIA, Vitória; DE ASSIS, Carolina. **Aborto na América Latina: saiba como países regulamentam interrupção voluntária da gravidez.** Disponível em: <<http://www.generonumero.media/aborto-na-america-latina-como-paises-regulamentam-interruptao-voluntaria-da-gravidez-na-regiao/>>.

RIBEIRO, Djamila. **Cultura do estupro: o que a miscigenação tem a ver com isso?.** Carta Capital, jul. 2016. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/cultura-do-estupro-o-que-a-miscigenacao-tem-a-ver-com-isso>>.

RODRIGUES, Larisse de Oliveira; OLIVEIRA, Mariana Edi. **Descolonizando o feminismo: desafios para a construção do feminismo latino-americano.** Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos). Florianópolis, 2013.

ROSTAGNOL, Susana. **El conflicto mujer-embrión em debate parlamentário sobre el aborto.** Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 16(2): 440, maio-agosto/2008.

RUBIAL, Alba M. **Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contramobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina.** Revista Brasileira de Ciência Política, n. 14. Brasília, maio 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522014000200111&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>.

RUIC, Gabriela. **Como o aborto é tratado pelo mundo.** Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/mundo/como-o-aborto-e-tratado-pelo-mundo/>>.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. Em: LANDER, Edgardo (org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas. Tradução de Júlio César Casarin Barroso Silva. Buenos Aires: CLACSO, 2005, p. 227-278.

QUIJANO, Aníbal. **Os fantasmas da América Latina**. Em: NOVAES, Adauto (org.). Oito visões da América Latina. São Paulo: SENAC, 2006, p. 49-85.

ROSTAGNOL, Susana. **El conflicto mujer-embrión em debate parlamentário sobre el aborto**. Revista Estudos Feministas, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Helieth Iara Bongiovani. **Trabalho Feminino e Capitalismo**. Trabalho apresentado no IX Congresso Ethnological and Anthropological Sciences. Chicago, 1973.

SALEM, Tania. **As novas tecnologias reprodutivas: o estatuto do embrião e a noção de pessoa**. Mana vol, 3, n. 1, Rio de Janeiro, abril, 1997.

SCHIOCCHET, Taysa. **Autonomia do adolescente e interrupção voluntária da gravidez: aspectos sócio-jurídicos**. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 7: gênero e preconceito, 2006, Florianópolis. Seminário Internacional Fazendo Gênero: gênero e preconceitos: anais. Florianópolis: Mulheres, 2006. V.7. p 1-7.

SEGATO, Rita Laura. **El sexo y la norma: frente estatal, patriarcado, desposesión, colonidad**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 2014.

SIMONE, Rodrigues Pinto. **O pensamento social e político Latino-Americano: etapas de seu desenvolvimento**. Sociedade e Estado vol. 27 n. 2, Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922012000200007>.

SOLER, Juan Carlos Vargas. La perspectiva decolonial y sus posibles contribuciones a La construcción de Otra economía. **Otra Economía**, v.3, n.4, 2009, p. 46-65.

UNFPA. **Fecundidade e maternidade adolescente no Cone Sul: Anotações para a construção de uma agenda comum. 2016**. Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/fecundidade_maternidade_adolescente_conesul.pdf>.

UNFPA. **Gravidez na adolescência no Brasil: Vozes de Meninas e de Especialistas**. Brasília, jun. 2017. Disponível em: <http://unfpa.org.br/Arquivos/br_gravidez_adolescencia_2017.pdf>.